



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
PAZ, JUSTIÇA E PROGRESSO

LEI Nº 3.309/2021.

*Denomina nome de Rua **Padre Fernando de Lima Silva** no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 143/2021, de autoria do Vereador José Ademir Pereira, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua PADRE FERNANDO DE LIMA SILVA**, a Rua Projetada n-12 (cod log nº 276) Loteamento Pedra Branca, no bairro Malaquias Cardoso, nesta Cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º, bem como comunicar ao CORREIOS para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho de 2021.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe